



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

ANEXO DA DECISÃO PL-1642/2020

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2021 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2019 até agosto de 2020, correspondente a 2,94042%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seguida foi concedido o desconto equivalente ao reajuste mantendo-se os valores praticados em 2020.

TABELA DE SERVIÇOS			
ITEM	SERVIÇO	R\$ (Valor corrigido)	R\$ (Valor a ser pago)
I	PESSOA JURÍDICA		
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	273,74	265,92
B	Visto de registro	136,47	132,57
C	Interrupção de registro, cancelamento de registro a pedido ou emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	56,21	54,60
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	56,21	54,60
E	Requerimento de registro de obra intelectual	341,95	332,18
II	PESSOA FÍSICA		
A	Registro profissional	89,09	86,55
B	Visto de registro	56,21	54,60
C	Expedição de carteira de identidade profissional	56,21	54,60
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	56,21	54,60
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	56,21	54,60
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	56,21	54,60
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	113,99	110,73
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	56,21	54,60
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	113,99	110,73
J	Emissão de CAT com registro de atestado	92,31	89,67
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	56,21	54,60
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	341,95	332,18
M	Requerimento de registro de obra intelectual	341,95	332,18

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2021, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2019 até agosto de 2021, correspondente a 2,94042%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seguida foi concedido o desconto equivalente ao reajuste mantendo-se os valores praticados em 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO Art. 73 da Lei 5194/1966						
ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		Valores em Reais (R\$)			
			Valor mínimo corrigido	Valor máximo corrigido	Valor mínimo a ser pago	Valor máximo a ser pago
A	0,10	0,30	241,53	724,60	234,63	703,90
B	0,30	0,60	724,60	1.449,20	703,90	1.407,80
C	0,50	1,00	1.207,67	2.415,32	1.173,17	2.346,33
D	0,50	1,00	1.207,67	2.415,32 (*)	1.173,17	2.346,33(*)
E	0,50	3,00	1.207,67	7.245,98	1.173,17	7.039,00

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2021, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2019 até agosto de 2020, correspondente a 2,94042%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seguida foi concedido o desconto equivalente ao reajuste mantendo-se os valores praticados em 2020.

ANUIDADE PESSOA FÍSICA		
PROFISSIONAL	R\$ (Valor corrigido)	R\$ (Valor a ser pago)
Profissional de nível superior	594,08	577,11
Profissional técnico de nível médio	297,03	288,55

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em conta única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 519,40? para profissionais de nível superior e R\$ 259,70 para profissionais de nível médio.

II – em cota única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 548,25? para profissionais de nível superior e R\$ 274,12 para profissionais de nível médio.

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2021.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2020 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2020 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2019 até agosto de 2020, correspondente a 2,94042%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em seguida foi concedido o desconto equivalente ao reajuste mantendo-se os valores praticados em 2020.

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA			
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$ Valor corrigido	R\$ Valor a ser pago
1	Até R\$ 50.000,00	561,89	545,84
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.123,78	1.091,68
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.685,68	1.637,53
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.247,54	2.183,34
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.809,45	2.729,20
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.371,32	3.275,02
7	Acima de 10.000.000,00	4.495,08	4.366,68



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2021;

II – em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2021;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2021.